

publicação legal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
C/C/MF 76.978.519-0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº 015/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para realização de procedimento cirúrgico e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A :

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a contratação de empresa especializada para realização de procedimento de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é CLÍNICA POLO S/S, CNPJ/MF nº 09.023.974/0001-65, valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021 DE 11/01/2021.
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de janeiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
C/C/MF 76.978.519-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CLÍNICA POLO S/S, CNPJ/MF nº 09.023.974/0001-65.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 DE 11/01/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA 07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado com a apresentação da nota fiscal.

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de janeiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CLÍNICA LUCAS STOCO LTDA, CNPJ/MF nº 16.567.079/0001-77.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2020 DE 18/09/2020.
OBJETO: CIRURGIA DE RTU DE PRÓSTATA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para os serviços de ressecção endoscópica de próstata, cujo pagamento será efetuado com a apresentação da nota fiscal.

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 321/2020

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 099/2020, datado 02/09/2020 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 099/2020, firmado com a empresa CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI, com registro no CNPJ sob o nº 07.654.231/0001-680, para PRORROGAR a vigência do mesmo até 31 de dezembro de 2021, conforme 1º Termo Aditivo nº 147/2020 de 30/12/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 001/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos.

ABERTURA: 25 de janeiro de 2021 – 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 12 de janeiro de 2021

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicentin, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87999-000

PORTARIA Nº 004/2021

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Públicos Municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores (a) abaixo relacionados:

SERVIDORES	DIAS	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISIÇÃO
JOSEFA DE SOUZA VIEIRA	10	04/01/2021 a 13/01/2021	15/03/2019 a 14/03/2020
NATALIA ALBANEZ HERRERA	30	04/01/2021 a 02/02/2021	06/10/2018 a 05/10/2019

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 08 de janeiro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
Secretário Municipal da Administração e Finanças

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Nda. Cândida Rondon, nº651
CEP 87763-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913/0001-38
Fone: (44) 3423-5189
www.consorcioctsa.com.br

PORTARIA Nº 03/2021

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhor Freonizio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a funcionária abaixo para atuar como Fiscal do Convênio Qualicis ficando responsável pelo acompanhamento e monitoramento do mesmo.

Nome	Formação Acadêmica	RG
Isabel Cristina Andrade Vasconcelos	Enfermeira	3.943.651-5-SSPR.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavai, 12 de janeiro de 2.021.

Freonizio Valente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 234/2019.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa R. C. **Farias Terraplanagens Eirelli** localizada na Rod Pr 466 Km 98,3 S/n / Parque Industrial / Jardim Alegre - Pr Cep 86860-000, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 30.828.390/0001-53, representada neste ato pelo Sr. **RENATO COSTA FARIAS**, portador do RG nº 6.204.545-0 SSP/PR e do CPF nº 027.242.659-80, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE, com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS 17/2019**, objetivando a ccape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, com área de 20.239,02 m2, com serviços preliminares; base; revestimento; paisagismo/urbanismo; sinalização de trânsito; drenagem; ensaios tenológicos e placas de divulgação do programa, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de **R\$ 1.006.050,34 (um milhão, seis mil e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro termo aditivo ATENDENDO ao parecer TECNICO 22/2020/DEP/PMTR ficou o contrato com seu prazo de **VIGÊNCIA** prorrogado para o dia **31/12/2020** e seu prazo de **EXECUÇÃO** para o dia **30/09/2020** a partir de seus respectivos vencimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo atendendo ao parecer TECNICO 77/2020/DEP/PMTR fica o contrato com seu prazo de **VIGÊNCIA** prorrogado para o dia **31/05/2021** e seu prazo de **EXECUÇÃO** para o dia **31/03/2021** a partir de seus respectivos vencimentos.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 234/2019, datado de 03/09/2019.

Terra Rica-PR, 29 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

R. C. Farias Terraplanagens Eirelli
RENATO COSTA FARIAS
CONTRATADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 008/2021

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme preceitua o artigo nº. 128 da Lei Municipal nº. 14/93 fica retificado o período de fruição de férias do servidor Matias Gonçalves de Sousa, alterando redação que trata a Portaria nº. 241/2020, passando a vigor com a seguinte redação conforme segue abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Andrea Augusta da Silva Meireles	29/09/2019 a 28/09/2020	11/12/2020 a 09/01/2021
Carla Tagliamento dos Santos	30/07/2019 a 29/07/2020	14/12/2020 a 12/01/2021
Doroeteia Gomes da Silva Braga	22/03/2019 a 21/03/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
Helena Candido dos Santos	04/05/2019 a 03/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Ivan Marques Esposito	05/01/2019 a 04/01/2020	21/12/2020 a 30/12/2020
Josiele Lobianco	18/05/2019 a 17/05/2020	25/01/2021 a 23/02/2021
Jucelia Destafani Gonçalo	29/09/2019 a 28/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Luciana Teofilo Soares	21/06/2019 a 20/06/2020	06/01/2021 a 15/01/2021
Marlene dos Santos Peres	08/10/2018 a 07/10/2019	04/01/2021 a 13/01/2021
Matias Gonçalves de Sousa	12/06/2019 a 11/06/2020	04/01/2021 a 11/01/2021
Oreni Rodrigues da Silva Franca	08/10/2018 a 07/10/2019	04/01/2021 a 23/01/2021
Willie Cesar Oehninger	04/05/2016 a 03/05/2017	14/12/2020 a 23/12/2020

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque dos Jubilados - Terra Rica - Pr. CEP 87890-000
Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samae.com.br C.N.P.J: 73.897.589/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDEIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº 616.876.009-10, e

CONTRATADA: SÓLIDA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL LTDA - ME, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 27.078.886/001-90

DOMICÍLIO: Rua Amazonas nº 78, Jardim Bela Vista II, no Município de Mandaguapé Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de suporte sobre temas escolhidos pelo Samae, decorrente de Dispensa de Licitação Nº002/2021, homologado pelo CONTRATANTE em 12/01/2021

VALOR TOTAL: R\$17.522,64 dezessete mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 12 de janeiro de 2021

Samae de Terra Rica
Claudeir Alvares Maldonado
CONTRATANTE

Roseli Vicente de Lima
Sólida Treinamentos e Desenv. Inst. Ltda ME
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de janeiro 2021.

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDEIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº 616.876.009-10, e

CONTRATADA: EDIRLEI LIMA LINS & CIA. LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.597.881/0001-19

DOMICÍLIO: Av. São Paulo, nº 876, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pães para funcionários do Samae, decorrente do processo Dispensa de Licitação 004/2021 homologada pelo CONTRATANTE em 12/01/2020

VALOR TOTAL: R\$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, a partir da data da assinatura do Contrato FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 12 de janeiro de 2021.

Samae de Terra Rica
Claudeir Alvares Maldonado
CONTRATANTE

EDIRLEI LIMA LINS & CIA. LTDA
Edirlei Lima Lins
CONTRATADA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA**, devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **Edirlei Lima Lins e Cia Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 07.597.881/0001-19, com endereço na Avenida São Paulo nº 876 – Centro, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, para a aquisição do item abaixo descritos, no valor de R\$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e noventa e sessenta e cinco reais).

Item	Qtd	Unid	Descrição dos Produtos	Valor unit.	Valor Total
1	350	Kg	Pão Francês	RS9,95	RS 3.482,50
0	350	kg	Pão Macio	RS 9,95	RS 3.482,50
TOTAL.....					RS 6.965,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos bens, os quais deverão ocorrer em até 12 (doze) horas contados da data de formalização desta dispensa.

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	122 – Administração
Programa:	17.122.0003.0000 – Administração Geral
Atividade:	17.122.0003.2176 – Manut. dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021

Claudeir Alvares Maldonado
Diretor do Samae

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87940-000 – E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 05/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Juliano Ortiz da Silva
CNPJ nº 26.205.895/0001-94

Objetivo: Referente Arranjos de Flores para Plenário da Câmara Municipal sessão solene de posse referente a 1ª Legislatura 2021/2024.

Valor Total: R\$. 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a Publicação.

Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivai - PR, 11 de Janeiro de 2021

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001-2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR E A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR-PARANÁ.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021, a Prefeitura Municipal de Mirador, com sede à Avenida Guairá 153, Mirador – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.475.442/0001-93, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVIN**, doravante designado Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Mirador, com sede à Avenida Guairá 155, Mirador-Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.087.743/0001-03, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Sr. **SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARI**, doravante designado Legislativo Municipal, para viabilizar o atendimento técnico de Contabilista nos Termos do Requerimento nº 001/2021 anexo a este Termo, originalmente firmado em 05 de Janeiro de 2021, fazendo-o na Previsão de sua Cláusula Primeira, nas condições mutuamente acordadas e explicitadas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para a realização do objeto especificado na Cláusula Primeira do Instrumento de Cooperação Técnica nº. 001-2021, o Executivo Municipal designará, mediante ato próprio do Poder Executivo, um servidor (função técnica) integrante do quadro funcional (efetivo) para exercer as atribuições e responsabilidades ajustadas na Cláusula segunda do referido instrumento de cooperação.

Parágrafo Primeiro: o servidor regularmente investido em cargo de carreira será designado, para proveito da realização do objeto do Instrumento de Cooperação, exercer suas atividades nas instalações da Câmara Municipal de Mirador – Paraná.

Parágrafo Segundo: a designação não extingue ou suspende o vínculo laboral do servidor com a Administração Direta Municipal e está condicionada a vigência do apontado Instrumento de Cooperação, vigorando no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, sendo os ônus de seu vínculo empregatício por conta da Câmara Municipal de Mirador – Poder Legislativo, onde desenvolverá o que determina as atribuições do seu cargo.

Parágrafo Terceiro: O instrumento de Cooperação firmado, celebrado entre as partes, é de caráter temporário e excepcional, considerada para todos os fins, a despesa correspondente e prevista decorrente desta cessão, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, com onus ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Quarto: Os valores decorrentes da folha de pagamento e encargos mensais do cedido, serão devolvidos ou repassados a Prefeitura Municipal de Mirador – Poder Executivo, até o último dia útil do Mês, e contabilizado no elemento de despesa contábil 31.90.90.00.00 Ressarcimento de Pessoal Requisitado conforme orientação do TCE-PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e incidirá no índice de pessoal do Órgão cessante.

Parágrafo Quinto: o servidor designado **CICERO JOSÉ DE OLIVEIRA** portador da CIRRG nº 3.739.130-1/PR e CPF nº 556.051.609-20, ocupando o Cargo de Contabilista, possui habilitação e as qualificações profissionais para desenvolver as atividades técnico-contábeis a que se refere a Cláusula segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Servidor designado ficará sediado nas instalações da Câmara Municipal de Mirador – Estado do Paraná e desenvolverá as atividades que lhes incumbem à plena realização do Plano de Trabalho Contábil do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Controle de Jornada de trabalho e de frequência do servidor designado será efetuado pela Câmara Municipal de Mirador, mediante o controle dos demais servidores daquele Órgão.

Parágrafo Primeiro: o servidor designado cumprirá jornada de trabalho e expediente especificados no respectivo documento designado, compatíveis ao cumprido pelos demais funcionários da Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo: as férias serão definidas pelo Legislativo Municipal, delimitadas ao servidor em período no qual importem no menor transtorno à realização do Plano de Trabalho Contábil da Câmara Municipal e informadas ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal com antecedência de até 30 (trinta) dias, a fim de que lhe sejam repassados o recebimento do abono de 1/3 (um terço) de férias e outros, bem como, registrados nos respectivos assentos funcionais do servidor, junto ao setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Mirador.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo de cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante expresso consenso ou ser revogado por meio de comunicado formalizado a qualquer tempo por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas e vigentes as Cláusulas do Instrumento de Cooperação para a plena execução dos trabalhos TÉCNICOS CONTÁBEIS, firmado a partir da assinatura do presente instrumento.

E para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este instrumento de Cooperação Técnico, o qual depois de lido e achado conforme, é firmado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma.

Mirador – Paraná, 05 de janeiro de 2021.

Fabiano M. da S. Travin
CPF: 052.989.279-04
PREFEITO MUNICIPAL

Sebastião Pinheiro Zanzari
CPF: 140.208.829-91
CÂMARA

ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL
BIÊNIO 2021/2022

No dia dezessete de dezembro de 2020, às oito horas e trinta minutos no auditório da Amunpar sito à Rua Neusa Cascho Borba, nº 1.691, reuniu-se em assembleia geral o Conselho Diretor do CIS/AMUNPAR composto pelos prefeitos dos vinte e oito municípios que fazem parte da Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná a fim de cumprir a seguinte pauta: Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2021-2022. Iniciando a assembleia o senhor Laércio de Freitas, Presidente do Consórcio na Gestão 2019-2020, usou da palavra e agradeceu a presença de todos, dizendo que as atividades executadas foram profícuas graças ao apoio dos prefeitos consorciados e em seguida fez também um breve relato dos serviços e projetos realizados em sua gestão no Consórcio durante esses dois anos. Em seguida iniciando os trabalhos da eleição o senhor Laércio leu os componentes da chapa única para a nova diretoria para o período de 01/01/2021 a 31/12/2022 ficando assim constituída: **PRESIDENTE:** Freonizio Valente; **VICE-PRESIDENTE:** Carlos Alberto Vizzoto; **1º SECRETÁRIO:** Julio Cesar da Silva; **2º SECRETÁRIO:** José Maria Pereira Fernandes; **1º TESOUREIRO:** Carlos Henrique Rossato Gomes; **2º TESOUREIRO:** Rozinei Aparecida Raggio Oliveira; **CONSELHO FISCAL TITULAR:** Marcos César Suggian; Antonio Carlos Cauneto; José Aparecido da Silva; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** Mauro Lemos; Otávio Henrique Grendene Bono; Lucimar Moraes de Souza. Posteriormente levou a apreciação da assembleia que conforme Artigo 57 do Estatuto Social do CIS, elegu-se por aclamação a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do CIS/AMUNPAR para o biênio 2021-2022. Nada mais havendo a tratar encerrou a assembleia e lavrada e presente ata que vai assinada pelo presidente e por mim.

Laércio de Freitas
Presidente

Leila Moreira Ferraz Zilli
Secretária "ad hoc"

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL
BIÊNIO 2021/2022

Reuniu-se no dia cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, terça-feira, às dez horas no auditório do Centro Regional de Especialidades de Paranavai, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR eleitos no dia dezessete de dezembro do ano de 2020 a fim de assumir e tomar posse para o biênio 2021-2022. O Presidente na gestão 2019-2020 Laércio de Freitas agradeceu a toda a equipe do Consórcio e a Coordenadora senhora Nair Maria Vicentin Eliou pelo bom trabalho desempenhado durante o período que ele esteve à frente do Consórcio. A seguir o senhor Laércio declarou empossada a nova diretoria e conselho fiscal confirmando o dever dos mesmos no emprego de cumprir o Estatuto Social e Contrato de Consórcio público do CIS/AMUNPAR. Continuando designou aos membros da nova diretoria e conselho fiscal uma gestão próspera a todos. Nada mais havendo a tratar desceu por encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Laércio de Freitas
Presidente

Leila Moreira Ferraz Zilli
Secretária "ad hoc"

Nome	Município	Cargo	Assinatura
Freonizio Valente	Santa Isabel do Ivai	Presidente	
Carlos Alberto Vizzoto	Paraná do Norte	Vice-Presidente	
Julio Cesar da Silva Leite	Terra Rica	1º Secretário	
José Maria Pereira Fernandes	Loanda	2º Secretário	

Nome	Município	Cargo	Assinatura
Carlos Henrique Rossato Gomes	Paraná do Norte	1º Tesoureiro	
Rozinei Aparecida Raggio Oliveira	Querência do Norte	2º Tesoureiro	

Nome	Município	Cargo	Assinatura
Marcos César Suggian	Cruzeiro do Sul		
Antonio Carlos Cauneto	Tamboara		
José Aparecido da Silva	Martina		

Nome	Município	Cargo	Assinatura
Mauro Lemos	Amapá		
Otávio Henrique Grendene Bono	Nova Londrina		
Lucimar Moraes de Souza	Jaraci Olinda		

publicação legal



Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar

Rua Mat. Cândido Rondon, nº.01
CEP 87800-000 Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 02/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonizio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio.

DA CARACTERIZAÇÃO

O Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância privilegiada de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da Região de Saúde onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

O GTC será paritário, composto por 12 (doze) membros, que não farão jus a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância social.

Os membros do GTC serão indicados para o exercício de 02 (dois) anos, cabendo uma recondução por igual período, da seguinte forma:

- 3 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo seu gestor e um técnico indicado, aplicado o critério de um município de pequeno porte, um de médio porte e um de grande porte;
- 3 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, sendo que, a indicação deverá contemplar o Diretor da Regional, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE;
- 3 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QualiCIS.

DAS FINALIDADES

Caberá ao Grupo Técnico Consultivo propor estratégias para a:

1. Implementação do Programa QualiCIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;
2. Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microsistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
3. Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;
4. A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A formalização do GTC deverá ser submetida ao conhecimento da Assembleia Geral do CIS e da Comissão Intergestores Regional – CIR.

A Coordenação do GTC caberá ao Consórcio.

O GTC se reunirá ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros.

Para que as estratégias construídas pelo GTC sejam implantadas/implementadas estas deverão ser submetidas ao conhecimento e aprovação da CIR.

Paranavai, 12 de janeiro de 2021.

Freonizio Valente
Presidente do CIS/Amunpar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-664-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/2021

SÚMULA: Declara área de utilidade pública e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, 19.600 metros quadrados composta pelo lote nº 72-AB-1-B, da subdivisão do lote nº 72-AB-1, resultante da subdivisão do lote 72-AB, este da unificação dos lotes 72-A-2, subdivisão do Lote 72-A e 72-B-2, subdivisão do Lote 72-B, destacados do Lote 72, da Gleba nº 20, da Colônia Paranavai, situados no município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, objeto da matrícula 24.542.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

São Pedro do Paraná, 12 de janeiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAÍUNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – e-mail: itaunadosul@btrturbo.com.br
CEP. 87980-000 – ITAÍUNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

PORTARIA Nº 043/2021

SÚMULA: Designa Servidor Responsável pelo Portal da Transparência e dá outras providências.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, os princípios da Legalidade e Publicidade contidos na Constituição Federal; CONSIDERANDO, a Lei de Responsabilidade Fiscal, resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1 – Fica DESIGNADA a Sra. ANA PAULA SEGANTINI SOTTORIVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.302.536-2/PR e inscrita no CPF sob o nº 069.501.769-10, servidora comissionada, lotada na função de Diretor de Administração, que passará a responder pela gestão, manutenção e controle "Portal da Transparência", nesta Gestão, 2021/2024.

Art. 2 – Ficará responsável ainda, pela obtenção de dados e informações junto a todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a manter atualizado referido "Portal da Transparência" de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Único – Fica autorizada a referida servidora designada notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data, retroagindo seus efeitos desde a data de 08/01/2021, revogando-se as disposições da Portaria nº 092/2020 de 07/05/2020. Publique-se. Registre-se.

Itaipua do Sul, 12 de janeiro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016,

RESOLVE

Art. 1 - Nomear GILSAYNE PRISCILA DE PAULO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 42.329.003-4/SP e inscrita no CPF sob o nº. 094.447.549-36, para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Cadastro, em caráter "ad nutum", para exercício de suas funções junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-02, de acordo com a Lei nº 1.128/2016.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

Itaipua do Sul, 12 de janeiro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE ITAÍUNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – e-mail: itaunadosul@btrturbo.com.br
CEP. 87980-000 – ITAÍUNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

DECRETO Nº 002/2021

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE ADIANTAMENTO DE PRONTO PAGAMENTO.

O Prefeito do Município de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Gois, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 3º parágrafo Único da Lei Municipal nº 1008/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado como responsável pelo recebimento de adiantamento de pronto pagamento previsto no artigo 3º parágrafo Único da Lei Municipal nº 1008/2013, a Servidora ANDRESSA DA SILVA, RG nº 7.412.641-3/PR, CPF nº 030.351.609-70, cargo em Comissão de Secretário de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 132/2019 de 06 de novembro de 2019.

Edifício do Município de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAÍUNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – e-mail: itaunadosul@btrturbo.com.br
CEP. 87980-000 – ITAÍUNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

PORTARIA Nº 042/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016,

RESOLVE

Art. 1 - Nomear SILVINO VIEIRA CAVALCANTE SOBRINHO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.299.039-0/PR e inscrito no CPF sob o nº. 025.190.949-23, para o cargo comissionado de Diretor de Indústria e Comércio, em caráter "ad nutum", para exercício de suas funções junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-01, de acordo com a Lei 1.128/2016.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaipua do Sul, 12 de janeiro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Guaiaraçá

Guaiaraçá - Paraná

DECRETO Nº 015/2021.

SÚMULA: REVOGA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º -REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 021/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o DECRETO Nº 176/2017, datado de 14 de Julho de 2017, publicado no Diário do Noroeste no dia 20 de Julho de 2017, Edição nº 17.748 – Fls. 12, onde atribuiu ao servidor público municipal Senhor ANDERSON MALDONADO BARRROS, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste Município de Guaiaraçá, uma "GRATIFICAÇÃO" – Função Gratificada – (FG-7), no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para o exercício da Função de Coordenador da Vigilância Sanitária.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016/2021.

SÚMULA: REVOGA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º -REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 022/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o DECRETO Nº 185/2017, datado de 02 de Agosto de 2017, publicado no Diário do Noroeste no dia 03 de Agosto de 2017, Edição nº 17.758 – Fls. 22, onde perdoava a servidora pública municipal Senhora CATHIA CRISTINA AGUIAR COSTA, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste Município de Guaiaraçá, uma "GRATIFICAÇÃO" – Função Gratificada – (FG-8), no percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para exercer a Função de Chefe de Arrecadação Rural.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017/2021.

SÚMULA: REVOGA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º -REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 023/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o DECRETO Nº 084/2017, datado de 11 de Abril de 2017, publicado no Diário do Noroeste no dia 12 de Abril de 2017, Edição nº 17.667 – Fls. 20, onde atribuiu ao servidor público municipal Senhor CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI, ocupante do cargo Efetivo de MÉDICO (40HORAS) deste Município de Guaiaraçá, uma "GRATIFICAÇÃO" – Função Gratificada – (FG-6), no percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para o exercício das funções de Diretor Clínico, nos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde ou equivalente.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 018/2021.

SÚMULA: REVOGA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º -REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 024/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o DECRETO Nº 209/2017, datado de 06 de Setembro de 2017, publicado no Diário do Noroeste no dia 07 de Setembro de 2017, Edição nº 17.788 – Fls. 18, onde atribuiu a servidora pública municipal Senhora EDILMA NEIVA FAXINA, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste Município de Guaiaraçá, uma "GRATIFICAÇÃO" – Função Gratificada – (FG-3), no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para exercer a Função de Coordenação de Técnico de Referência e Assistência Social.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019/2021.

SÚMULA: REVOGA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º -REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 025/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o DECRETO Nº 180/2018, datado de 07 de Novembro de 2018, publicado no Diário do Noroeste no dia 08 de Novembro de 2018, Edição nº 18.129 – Fls. 13, onde concedeu a servidora pública municipal Senhora EDMEIA APARECIDA ORTIZ, ocupante do cargo Efetivo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL deste Município de Guaiaraçá, uma "GRATIFICAÇÃO" – Função Gratificada – (FG-3), no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para exercer a Função de Coordenação de Técnico de Odontologia.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaiaraçá

Guaiaraçá - Paraná

DECRETO Nº 021/2021.

SÚMULA: REVOGA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º -REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 027/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o DECRETO Nº 004/2019, datado de 10 de Janeiro de 2019, publicado no Diário do Noroeste no dia 11 de Janeiro de 2019, Edição nº 18.178 – Fls. 18, onde atribuiu a servidora pública municipal Senhora JOSEFA MONICA SANDRINI, ocupante do cargo Efetivo de SECRETÁRIA deste Município de Guaiaraçá, "GRATIFICAÇÃO" – Função Gratificada – (FG-8), no percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para exercer a Função de Responsabilidade Técnica do Portal da Transparência (FG-8).

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022/2021.

SÚMULA: REVOGA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º -REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 028/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o DECRETO Nº 246/2019, datado de 25 de Novembro de 2019, publicado no Diário do Noroeste no dia 26 de Novembro de 2019, Edição nº 18.429 – Fls. 22, onde concedeu a servidora pública municipal Senhora MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO, ocupante do cargo Efetivo de ENFERMEIRO deste Município de Guaiaraçá, "GRATIFICAÇÃO" – Função Gratificada – (FG-2), no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para o exercício da Responsabilidade Técnica de Unidades de Saúde do Município.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/2021.

SÚMULA: REVOGA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º -REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 029/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o DECRETO Nº 031/2019, datado de 14 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário do Noroeste no dia 15 de Fevereiro de 2019, Edição nº 18.208 – Fls. 14, onde atribuiu a servidora pública municipal Senhora NAZARETH JASPER, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste Município de Guaiaraçá, "GRATIFICAÇÃO" – Função Gratificada – (FG-8), no percentual de 70% (setenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para exercer a Função de Coordenação do Bolsa Família (FG-5).

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/2021.

SÚMULA: REVOGA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º -REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 030/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o DECRETO Nº 178/2017, datado de 19 de Julho de 2017, publicado no Diário do Noroeste no dia 27 de Julho de 2017, Edição nº 17.752 – Fls. 20, onde atribuiu a servidora pública municipal Senhora NOELI APARECIDA CESTARO MOREIRA, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE deste Município de Guaiaraçá, "GRATIFICAÇÃO" – Função Gratificada – (FG-9), no percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para ocupar o Cargo de Controle Interno do Poder Executivo.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025/2021.

SÚMULA: REVOGA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º -REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 031/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o DECRETO Nº 025/2020, datado de 03 de Fevereiro de 2020, publicado no Diário do Noroeste no dia 08 de Fevereiro de 2020, Edição nº 18.477 – Fls. 15, onde concedeu a servidora pública municipal Senhora VALQUIRIA ARAUJO VIEIRA PULCENA, ocupante do cargo Efetivo de SERVIÇOS GERAIS deste Município de Guaiaraçá, "GRATIFICAÇÃO" – Função Gratificada – (FG-2), no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para Participar de Comissão Permanente de Licitação – (Membro).

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/2021.

SÚMULA: REVOGA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º -REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 032/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o DECRETO Nº 104/2020, datado de 03 de Julho de 2020, publicado no Diário do Noroeste no dia 04 de Julho de 2020, Edição nº 18.026 – Fls. 17, onde perdoava o servidor público municipal Senhor RAFAEL DE LIMA AGUIAR, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste Município de Guaiaraçá, uma "GRATIFICAÇÃO" – Função Gratificada – (FG-5), no percentual de 80% (oitenta por cento), incidente sobre seu vencimento básico, para desempenhar sua Função junto ao Setor de Planejamento Urbanístico na Elaboração de Projeto Arquitetônico.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027/2021.

SÚMULA: REVOGA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º -REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 033/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o DECRETO Nº 173/2017, datado de 14 de Julho de 2017, publicado no Diário do Noroeste no dia 20 de Julho de 2017, Edição nº 17.746 – Fls. 12, onde perdoava o servidor público municipal Senhor RODRIGUEZ ASCIMENTO COSTA, ocupante do cargo Efetivo de CONTADOR PLENO deste Município de Guaiaraçá, uma "GRATIFICAÇÃO" – Função Gratificada – (FG-8), no percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para exercer a Função de Coordenação do Programa de Proteção Social.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028/2021.

SÚMULA: REVOGA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º -REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 034/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o DECRETO Nº 210/2017, datado de 06 de Setembro de 2017, publicado no Diário do Noroeste no dia 07 de Setembro de 2017, Edição nº 17.788 – Fls. 11, onde atribuiu a servidora pública municipal Senhora ROSILENE DA GUNHA, ocupante do cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL (30HORAS) deste Município de Guaiaraçá, uma "GRATIFICAÇÃO" – Função Gratificada – (FG-5), no percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para exercer a Função de Coordenação do Programa de Proteção Social.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/2021.

SÚMULA: REVOGA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º -REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 035/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o DECRETO Nº 172/2017, datado de 14 de Julho de 2017, publicado no Diário do Noroeste no dia 20 de Julho de 2017, Edição nº 17.746 – Fls. 12, onde atribuiu ao servidor público municipal Senhor SIDNEI MANOEL MONTESSANA, ocupante do cargo Efetivo de OFICIAL DE RECURSOS HUMANOS deste Município de Guaiaraçá, uma "GRATIFICAÇÃO" – Função Gratificada – (FG-10), no percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para o desempenho da Função de Chefe do Setor dos Recursos Humanos.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

publicação legal

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá
Guaiaraçá - Paraná

DECRETO Nº 030/2021.

SÚMULA: REVOGA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 036/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o DECRETO Nº 169/2017, datado de 10 de Julho de 2017, publicado no Diário do Noroeste no dia 11 de Julho de 2017, Edição nº 17.738 - Fls. 12, onde concedeu a servidora pública municipal Senhora TATIANE MARRA DA SILVA BARRROS, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO deste Município de Guaiaraçá, uma "GRATIFICAÇÃO" - Função Gratificada - (FG-2), no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para o exercício da Responsabilidade Técnica Pela Execução de Programas de Saúde Pública.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2021.

SÚMULA: REVOGA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 037/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, o DECRETO Nº 025/2020, datado de 07 de Fevereiro de 2020, publicado no Diário do Noroeste no dia 08 de Fevereiro de 2020, Edição nº 18.477 - Fls. 15, onde concedeu a servidora pública municipal Senhora VALQUIRIA ARAUJO VIEIRA PULCENA, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS deste Município de Guaiaraçá, uma "GRATIFICAÇÃO" - Função Gratificada - (FG-2), no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico, para Participar de Comissão Permanente de Licitação - (Membro).
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá
Guaiaraçá - Paraná

PORTARIA Nº 023/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 018/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 059/2020, datada de 04 de Março de 2020, publicada no Diário do Noroeste no dia 05 de Março de 2020, Edição nº 18.493 - Fls. 12, onde designou a servidora pública municipal Senhora ERICA DE ARAUJO DE SOUZA MUNHOZ, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste Município de Guaiaraçá, para o exercício da função de "Secretário Escolar do Ensino Pré-Escolar", onde a mesma percebia "FUNÇÃO GRATIFICADA" - (FG-5), no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 019/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 031/2020, datada de 31 de Janeiro de 2020, publicada no Diário do Noroeste no dia 01 de Fevereiro de 2020, Edição nº 18.472 - Fls. 22, onde designou a servidora pública municipal Senhora ISABEL DE OLIVEIRA MAIA CESTARO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste Município de Guaiaraçá, para o exercício da função de "Secretário Escolar do Ensino Infantil", onde a mesma percebia "FUNÇÃO GRATIFICADA" - (FG-5), no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 020/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 017/2017, datada de 09 de Janeiro de 2017, publicada no Diário do Noroeste no dia 25 de Janeiro de 2017, Edição nº 17.591 - Fls. 19, onde designou a servidora pública municipal Senhora MARCIENE DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS deste Município de Guaiaraçá, para o exercício da função de "Secretário Escolar do Ensino Fundamental", onde a mesma percebia "FUNÇÃO GRATIFICADA" - (FG-5), no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 023/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 017/2017, datada de 09 de Janeiro de 2017, publicada no Diário do Noroeste no dia 25 de Janeiro de 2017, Edição nº 17.591 - Fls. 19, onde designou a servidora pública municipal Senhora MARCIENE DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS deste Município de Guaiaraçá, para o exercício da função de "Secretário Escolar do Ensino Fundamental", onde a mesma percebia "FUNÇÃO GRATIFICADA" - (FG-5), no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 037/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 100/2017, datada de 24 de Maio de 2017, publicada no Diário do Noroeste no dia 25 de Maio de 2017, Edição nº 17.899 - Fls. 09, onde nomeou a servidora pública municipal Senhora BENEDITA ROSIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR deste Município de Guaiaraçá, para exercer a função de "Direção da Escola Municipal Armando João Batelouque", onde a mesma percebia vencimento do "PERÍODO SUPLEMENTAR", correspondente a um percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o seu vencimento inicial de onde o profissional se encontra na carreira e percebia ainda uma "Gratificação", no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento inicial em que esse profissional se encontra na carreira.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 038/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 059/2018, datada de 28 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário do Noroeste no dia 01 de Março de 2018, Edição nº 17.925 - Fls. 14, onde designou a servidora pública municipal Senhora LUCIANA LEANDRO COSTA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR deste Município de Guaiaraçá, pelo o exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, onde a mesma percebia "Função Gratificada" - Gratificação de Sala Especial, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento inicial de onde o profissional se encontra na carreira.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 039/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 062/2018, datada de 28 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário do Noroeste no dia 01 de Março de 2018, Edição nº 17.925 - Fls. 14, onde designou a servidora pública municipal Senhora LILIAN VALERIA TAVARES NUNES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR deste Município de Guaiaraçá, para o exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, onde a mesma percebia "Função Gratificada" - Gratificação de Sala Especial, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento inicial de onde o profissional se encontra na carreira.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 040/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 030/2020, datada de 07 de Fevereiro de 2020, publicada no Diário do Noroeste no dia 10 de Fevereiro de 2020, Edição nº 18.477 - Fls. 15, onde designou a servidora pública municipal Senhora LUCIANA LEANDRO COSTA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR deste Município de Guaiaraçá, pelo o exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, onde a mesma percebia "Função Gratificada" - Gratificação de Sala Especial, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento inicial de onde o profissional se encontra na carreira.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá
Guaiaraçá - Paraná

PORTARIA Nº 031/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 041/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 058/2018, datada de 28 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário do Noroeste no dia 01 de Março de 2018, Edição nº 17.925 - Fls. 14, onde designou a servidora pública municipal Senhora ANDREA LUIZIA SANDRIN - (Matrícula nº 589), ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR deste Município de Guaiaraçá, para o exercício de "Suporte Pedagógico" na Escola Municipal Armando João Batelouque, onde a mesma percebia "Gratificação Suporte Pedagógico", no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento inicial em que esse Professor se encontra na carreira.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 042/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 037/2017, datada de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário do Noroeste no dia 10 de Fevereiro de 2017, Edição nº 17.617 - Fls. 20, onde designou a servidora pública municipal Senhora ANDREA LUIZIA SANDRIN - (Matrícula nº 1029), ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR deste Município de Guaiaraçá, para o exercício de "Suporte Pedagógico" na Escola Municipal Armando João Batelouque, onde a mesma percebia "Gratificação Suporte Pedagógico", no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento inicial em que esse Professor se encontra na carreira.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 043/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 037/2017, datada de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário do Noroeste no dia 10 de Fevereiro de 2017, Edição nº 17.617 - Fls. 20, onde designou a servidora pública municipal Senhora LARIUMI MILO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR deste Município de Guaiaraçá, para o exercício de "Suporte Pedagógico" na Escola Municipal Armando João Batelouque, onde a mesma percebia "Gratificação Suporte Pedagógico", no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento inicial em que esse Professor se encontra na carreira.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 043/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 037/2017, datada de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário do Noroeste no dia 10 de Fevereiro de 2017, Edição nº 17.617 - Fls. 20, onde designou a servidora pública municipal Senhora LELIA REGINA DE ABREU NIEHUES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR deste Município de Guaiaraçá, para exercer a função de "Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente", onde a mesma percebia vencimento do "PERÍODO SUPLEMENTAR", correspondente a um percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o seu vencimento nível inicial de onde o profissional se encontra na carreira e percebia ainda uma "Gratificação", no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento inicial em que esse profissional se encontra na carreira.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 045/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 055/2018, datada de 28 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário do Noroeste no dia 01 de Março de 2018, Edição nº 17.925 - Fls. 14, onde nomeou a servidora pública municipal Senhora CLEIDE APARECIDA DA SILVA GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR deste Município de Guaiaraçá, para exercer a função de "Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente", onde a mesma percebia vencimento do "PERÍODO SUPLEMENTAR", correspondente a um percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o seu vencimento nível inicial de onde o profissional se encontra na carreira e percebia ainda uma "Gratificação", no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento inicial em que esse profissional se encontra na carreira.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 046/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 060/2018, datada de 28 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário do Noroeste no dia 01 de Março de 2018, Edição nº 17.925 - Fls. 14, onde nomeou a servidora pública municipal Senhora LILIAN VALERIA TAVARES NUNES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR deste Município de Guaiaraçá, para o exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, onde a mesma percebia "Função Gratificada" - Gratificação de Sala Especial, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento inicial de onde o profissional se encontra na carreira.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 047/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 061/2018, datada de 28 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário do Noroeste no dia 01 de Março de 2018, Edição nº 17.925 - Fls. 14, onde designou a servidora pública municipal Senhora EDNA BIAGIO BELTRAMI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR deste Município de Guaiaraçá, para o exercício de "Suporte Pedagógico" no Centro Municipal de Educação Infantil Afonso Amadeu, onde a mesma percebia "Função Gratificada" - Gratificação de Sala Especial, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento inicial de onde o profissional se encontra na carreira.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 048/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 057/2018, datada de 28 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário do Noroeste no dia 01 de Março de 2018, Edição nº 17.925 - Fls. 14, onde designou a servidora pública municipal Senhora JOSEFINA MUNHOZ DA SILVA SCOMPARRIN, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR deste Município de Guaiaraçá, para exercer a função de "Suporte Pedagógico" na Secretaria Municipal de Educação e no EJA (Educação de Jovens e Adultos), onde a mesma percebia "Gratificação Suporte Pedagógico", no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento inicial em que esse Professor se encontra na carreira.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2021.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 049/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a PORTARIA Nº 215/2012, datada de 09 de Julho de 2012, publicada no Diário do Noroeste no dia 10 de Julho de 2012, Edição nº 16.250 - Fls. 23, onde designou a servidora pública municipal Senhora JOSEFINA MUNHOZ DA SILVA SCOMPARRIN, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR deste Município de Guaiaraçá, para o exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, onde a mesma percebia "Função Gratificada" - Gratificação de Sala Especial, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento inicial de onde o profissional se encontra na carreira.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

SÚMULA: "Nomear Servidora Efetiva para Diretora da Divisão de Recursos Humanos, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018 e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora efetiva Senhora ADESLA ALVES TRINDADE, portadora do RG nº. 6.435.865-0 e do CPF nº. 020.794.99-98, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 6.

Art. 2º - As atribuições de Diretor encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Diretora da Divisão de Recursos Humanos encontram-se disposta no Art. 34 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º - Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 06, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI - Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº 023/2021

SÚMULA: "Nomear para Responder pelas Atribuições, Responsabilidades e Competências do Posto de Trânsito do Município em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora efetiva Senhora CLEONICE BATISTA GAIA HOFFMANN, RG nº. 5.869.735-4, CPF nº. 804.980.439-01, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências do Posto de Trânsito do Município, em conformidade com o Art. 20, § 3º, V da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira, acrescido de Função Gratificada em conformidade com o inciso IX, § 3º, do art. 20 da Lei Municipal nº. 0428/2018.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 6, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de diretora, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI - Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº 024/2021

SÚMULA: "Nomear a Servidora Efetiva para Chefe da Seção de Referência de Assistência Social - CRAS em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora efetiva Senhora CHEFE DA SEÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a servidora efetiva Senhora CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS, portadora do RG nº. 10.680.089-2 e do CPF nº. 071.976.979-56, ocupante do cargo de carreira de Ajudante Geral Feminino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e cumprindo os requisitos básico do Art. 49, Parágrafo único da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018.

Art. 2º - As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Seção de Referência de Assistência Social - CRAS encontram-se disposta no Art. 48 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º - Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 02, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11 e 58 do Anexo VI - Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 097/2010, de 09 de novembro de 2010, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº 025/2021

SÚMULA: "Nomear a Servidora Efetiva para CHEFE DE SEÇÃO DE COORDENAÇÃO NUTRICIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de janeiro de 2021, para o exercício de cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE COORDENAÇÃO NUTRICIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, a servidora efetiva Senhora VIVIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA, portadora do RG nº. 10.034.763-6 e do CPF nº. 067.415.549-12, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 2.

Art. 2º - As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE COORDENAÇÃO NUTRICIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL encontram-se disposta no Art. 54 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restituição da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizatória do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º - Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 02, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11 e 65 do Anexo VI - Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4º - Designar a servidora Senhora VIVIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA, para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências das atividades administrativas junto a Secretaria Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Jesus, Escola Municipal de Ensino Fundamental de Ensino Fundamental de Ensino Médio Pereira, Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Valdomiro Ravagnani e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Josefa Lopes da Silva.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de

publicação legal



PORTARIA Nº. 027/2021

SÚMULA: "Nomeia a Servidora Efetiva para Responder pelas Atribuições, Responsabilidades e Competências da Ouvidoria Municipal de Saúde do Município em conformidade com as Leis Municipais nºs. 285/2014, de 28 de novembro de 2014, a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018 e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora efetiva Senhora JULIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA, portadora do CPF nº. 044.914.139-09, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências da Ouvidoria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº. 285/2014, de 28 de novembro de 2014 e com o Art. 20, § 3º, VIII da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira, acrescido de Função Gratificada em conformidade com o inciso IX, § 3º, do art. 20 da Lei Municipal nº. 0428/2018.

Art. 2º. - Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 03, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício da função, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI - Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 028/2021

SÚMULA: "Nomeia Servidora Efetiva para o cargo Diretora da Divisão de Licitação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018 e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear para o Cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora efetiva Senhora GLEICE PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 6.980.582-5 e do CPF nº. 049.379.359-33, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela III da Lei Municipal nº. 0428/2018.

Art. 2º. - As atribuições de Diretora encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Divisão de Licitação encontram-se dispostas no Art. 36 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 029/2021

SÚMULA: "Nomeia Servidora Efetiva para o cargo Chefe de seção de Licitação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018 e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear para o Cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora efetiva Senhora BEATRIZ WESSLER, portadora do RG nº. 8.730.141-1 e do CPF nº. 059.436.999-10, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 2.

Art. 2º. - As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Seção de Licitação encontram-se dispostas no Art. 37 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. - Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 02, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI - Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 030/2021

SÚMULA: "Nomeia Servidora Efetiva para o cargo Diretora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018 e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear para o Cargo de DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora efetiva Senhora TASSIANE HELENA GOMES SILVERIO, RG nº. 8.810.285-1, CPF nº. 044.433.889-66, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 6.

Art. 2º. - As atribuições de Diretora encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Diretora do Fundo Municipal de Meio Ambiente encontram-se dispostas no Art. 78 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. - Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 06, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de diretora, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI - Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 031/2021

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

-Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder 30 dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme discriminação:

Table with 3 columns: Nome, Período aquisitivo, Período de Gozo. Row: GRACIEL JOSE NETO, 03/12/2017 A 02/12/2018, 11/01/2021 A 09/02/2021

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 032/2021

SÚMULA: "Coloca em Disponibilidade o Servidor Municipal, Senhor CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA, ao Poder Legislativo - Câmara Municipal de Mirador".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Designar o Servidor Público Municipal Senhor CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA, portador da C/IRG nº. 3.739.130-1 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 556.651.609-20, ocupante do Cargo de Contabilista à disposição do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Mirador, a partir de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, conforme Instrumento de Cooperação Técnica nº. 001-2021, para prestação de serviços junto ao Departamento Contábil daquela Entidade em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 066/2019 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores e autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Instrumento de Cooperação Técnica nº. 001-2021, e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão.

Art. 2º. - A presente designação do Servidor retro e para prestação de serviços junto ao Departamento Contábil daquela Entidade, conforme art. 36, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores e autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Instrumento de Cooperação Técnica nº. 001-2021, e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 033/2021

SÚMULA: "Nomeia para o Cargo de Chefe de Seção de Obras em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear a partir de 04 de janeiro de 2020 para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS o servidor comissionado Senhor JOSE MARCIANO MODESTO DOS SANTOS, portador do RG nº. 9.047.801-0 e do CPF nº. 041.570.409-02, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV e V da Lei Municipal nº. 0428/2018.

Art. 2º. - As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art.18 e especificamente do Cargo de Chefe de seção de Obras, encontram-se dispostas no Artigo 67 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 04 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 034/2021

SÚMULA: "Nomeia para o Cargo de Chefe de Seção de Projetos Culturais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear a partir de 05 de janeiro de 2021 para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, a servidora comissionada Senhora GISELE ROMANO, portadora do RG nº. 8.441.806-4 e do CPF nº. 047.765.289-16, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV e V da Lei Municipal nº. 0428/2018.

Art. 2º. - As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art.18 e especificamente do Cargo de Chefe de Seção de Projetos Culturais, encontram-se dispostas no Artigo 29 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 05 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 035/2021

SÚMULA: "Nomeia para o Cargo Diretor da Divisão de Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018 e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear a partir de 12 de janeiro de 2021 para o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, o servidor comissionado Senhor MARCELO DERIO, portador do RG nº. 8.388.408-8 e do CPF nº. 042.810.069-14, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela IV e V da Lei Municipal nº. 0428/2018.

Art. 2º. - As atribuições de Diretor encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Diretor da Divisão de Esporte e Lazer encontram-se dispostas no Art. 30 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 036/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removido a partir do dia 01 de janeiro de 2021, o Senhor JOSE DA SILVA BARROS, servidor efetivo, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração (03), Divisão de Planejamento Urbano Engenharia e Fiscalização (003), Admissão: 2006 - Manutenção da Divisão de Planejamento Urbano Engenharia e Fiscalização, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (09), Divisão de Transporte Rodoviário (004), Lotação: 2055 - Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 037/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removido a partir do dia 01 de janeiro de 2021, o Senhor GRACIEL JOSE NETO, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração (03), Secretaria Municipal de Administração (001), Lotação: 2006 - Manutenção Secretaria Municipal de Administração, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na Secretaria Municipal de Assistência Social (05), Fundo Municipal de Assistência Social (002), Lotação: 2022 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 038/2021

SÚMULA: "Enquadra os Servidores dos Cargos de Professor e Professor de Educação Infantil na Progressão Funcional Horizontal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011, que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Enquadrar os Servidores Efetivos Municipais dos Cargos de Professor e Professor de Educação Infantil na Progressão Funcional Horizontal no Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, consolidada pela Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011, em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso I, II e III, artigo 11, § 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI e também nos artigos 52, 54 e 55, § 1º, § 2º e § 3º da Lei retro mencionada.

Art. 2º. - Fica concedido a partir de 01 de janeiro de 2021, a Progressão Funcional Horizontal de Classe e Subclasse dos Cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, referente ao exercício de 2020, conforme tabela abaixo:

Table with 7 columns: NOME, DATA ADMISSÃO, FORMAÇÃO, NIVEL, CLASSE, SUB-CLASSE. Rows include ANELA MARIA RAITZ, CIBERA CÁSSIA DE OLIVEIRA, DEBORÁ VIANA MILITÃO, etc.

Table with 7 columns: NOME, DATA ADMISSÃO, FORMAÇÃO, NIVEL, CLASSE, SUB-CLASSE. Rows include MARTA FERREIRA RODRIGUES, REGINA ELENA OTTEBACH DE CARVALHO, ROSINETE MILITÃO, etc.

Art. 3º. - Não poderá ser promovido no Progressão Funcional Horizontal, o Profissional da Educação em estágio probatório, aposentado, em disponibilidade ou em licença para tratar de assuntos particulares no Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, consolidada pela Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011, em conformidade com o contido no artigo 56 da Lei retro mencionada, conforme a tabela abaixo:

Table with 7 columns: NOME, DATA ADMISSÃO, FORMAÇÃO, NIVEL, CLASSE, SUB-CLASSE. Rows include ADRIANA TEIXEIRA, ANGELA MARIA RAITZ, CAMILA DA SILVA LEITE SAMPAIO, etc.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58

PORTARIA Nº 01/2021

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 11/2020 da Escola Municipal Machado de Assis.

RESOLVE:

- Conceder aos Professores e servidores Públicos Municipais, lotados no Departamento Municipal de Educação, a disposição da Escola Municipal Machado de Assis, abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021, férias professores correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021, demais servidores conforme período informado a seguir:
Nome dos Servidores: Adriana Juliani da Silva, Ana Barbosa S. Ferreira, etc.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 07 de janeiro de 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2021

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a relação dos servidores do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.

RESOLVE:

Conceder aos servidores Públicos Municipais, a disposição do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58

PORTARIA Nº 003/2021

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, FRANCISCO MANDEL DE SOUZA, ocupante do cargo Motorista, Lotado no Departamento de Educação Cultural e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 nos termos do Art. 142 Letra A da Lei Municipal nº 524/92, a partir de 04 de janeiro de 2021 a 03 de abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 4635/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 04 de janeiro de 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
Avenida Tapajós, 88 - Centro - Cx. Postal nº 37 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.356/0001-58
www.paraisodonoroeste.pr.gov.br - e-mail: proceradoring@paraisodonoroeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 1064 / 2021

Dispõe sobre prorrogação até o dia 31 de janeiro de 2021 a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, disposta no Decreto nº 1059 / 2020, e dá outras providências no âmbito do Município de Paraisópolis do Norte.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem:

CONSIDERANDO que políticas e estratégias de distanciamento social e isolamento domiciliar devem ser acionadas a partir de indicadores relacionados ao número de casos e de óbitos por COVID-19 em cada município e/ou região em equilíbrio com a capacidade do sistema de saúde em absorver as pessoas com casos leves e graves.

CONSIDERANDO o histórico do Boletim Epidemiológico do Município e Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, SESA/PR

CONSIDERANDO a prorrogação das diretrizes do Decreto n.º 6.599, de 07 de janeiro de 2021, do Estado do Paraná, sobre novas medidas de distanciamento social para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o aumento vertiginoso dos casos confirmados da COVID-19 em nosso município de Paraisópolis do Norte.

DECRETA:

Art. 1.º Fica proibido à venda de bebida alcoólica nos bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias e congêneres no horário compreendido das 23:00 horas às 05:00 horas, até o dia 31 de janeiro de 2021.

I- Excetua-se do disposto no caput deste artigo a venda e comercialização pelo sistema *Delivery*.

II - Fica proibida nestes estabelecimentos a realização de eventos públicos como shows, bingos, apresentações e similares, os quais possam gerar aglomerações de pessoas.

Art. 2.º Fica determinado o fechamento provisório de bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias e congêneres aos domingos e feriados no horário compreendido das 15:00 horas até às 05:00 horas, do dia seguinte.

I- Excetua-se do disposto no caput deste artigo a venda e comercialização pelo sistema *Delivery*.

Art. 3.º Fica proibido à realização de confraternizações, festas e eventos presenciais que causem aglomerações com grupo acima de 20 (vinte) pessoas, excluídas da contagem crianças de até 12 anos.

Art. 4.º É obrigatório em toda extensão do Município de Paraisópolis do Norte, o uso de máscara por todas as pessoas que estiverem fora de suas residências enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus.

Art. 5.º Os casos confirmados da COVID-19 ou suspeitos deverão respeitar o período de quarentena em isolamento domiciliar. Não será permitida circulação de pessoas confirmadas ou suspeitas do Coronavírus no município de Paraisópolis do Norte.

Art. 6.º A desobediência aos comandos previstos no presente decreto sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penas sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas:

I - penas previstas para crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva - e artigo 330 - crime de desobediência - do Código Penal;

II - penalidades do artigo 55 da Lei Estadual nº 13.331/2001, que "dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná".

Parágrafo Único - Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecida a multa de R\$ 100,00 (cem reais) à R\$ 10.000,00 (dez mil reais), lançadas proporcionalmente à gravidade da situação e capacidade econômica do contribuinte, importando a posterior inscrição em dívida ativa em caso de não pagamento.

Art. 7.º Mantidas as determinações dos Decretos 935/2020, 937/2020, 941/2020 e 942/2020 e 949/2020, 953/2020, 1059/2020, no que não forem conflitantes.

Art. 8.º Os casos omissos e as situações especiais serão analisados e deliberados pelo Departamento Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o dia 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado.

Paraisópolis do Norte, em 12 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone: (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.977/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021, PÁGINA Nº 21.

No Decreto nº 4.977/21 referente à NOMEAÇÃO.

Onde se trata:

RG: 4.590.508-0 - SSP-PR

Leia-se corretamente:

RG: 24.621.943-9 - SSP-PR

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2021.

Stefan Tome Pauka
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.982.
Data: 11 de Janeiro de 2021.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º) Fica Nomeado, pelo presente decreto a senhora **JAIANE DE JESUS DE SOUZA**, portadora do RG. nº 9.816.202.0 SSP-PR, para ocupar o cargo em Comissão denominado de **ENCARREGADO DO SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO**, símbolo CC-07, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.

Stefan Tome Pauka
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone: (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 4.983.
Data: 11 de Janeiro de 2021.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º) Fica Nomeado, pelo presente decreto o senhor **GILMAR GONÇALVES PASSOS**, portador do RG. nº 2.148.580 SSP-PR, para ocupar o cargo em Comissão denominado de **CHEFE DO SETOR DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO**, símbolo CC-02, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.

Stefan Tome Pauka
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.984.
Data: 11 de Janeiro de 2021.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º) Fica Nomeado, pelo presente decreto a senhora **YARA VECCHIATO DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 11.047.754-6 SSP-PR, para ocupar o cargo em Comissão denominado de **Diretor Administrativo Hospitalar**, símbolo CC-02, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.

Stefan Tome Pauka
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.985.
Data: 11 de Janeiro de 2021.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º) Fica Nomeado, pelo presente decreto a senhora **NATALIA MORAES ROCHA**, portadora do RG. nº 13.691.963-6 SSP-PR, para ocupar o cargo em Comissão denominado de **Chefe do Setor de Compras**, símbolo CC-02, a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.

Stefan Tome Pauka
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Guairaça
Estado do Paraná

DECRETO Nº 032/2021

SÚMULA: Altera os Decretos nº 68 e 102 de 2020 e dá outras providências.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guairaça, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Revoga-se o art. 3.º, inc. V, do Decreto Municipal nº 068/2020.

Art. 2.º - Fica incluído no Decreto Municipal nº 068/2020 o art. 4.º-A e 4.º-B, com o seguinte teor:

Art. 4.º-A. Proibe a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de 25 (vinte e cinco) pessoas, excluídas da contagem crianças de até quatorze anos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a realização de eventos que não envolvam contato físico entre pessoas, inclusive drive in, bem como a realização de processos seletivos em geral de acordo com as regras previstas na Resolução nº 632/2020 da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4.º-B. Proibe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 3.º - Altera o §2º do Decreto Municipal nº 102/2020, que passara a ter o seguinte teor:

§2º. Fica estabelecido que os eventos religiosos, não poderão ultrapassar o prazo de (01h30min) uma hora e trinta minutos, sendo autorizado outro evento no mesmo dia após o mínimo de 01 (uma) hora, entre um evento e outro, com a devida higienização do local.

Art. 4.º - Institui, no período das 23 horas às 05 horas, diariamente, proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Guairaça, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (12/01/2021).

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guairaça
Guairaça - Paraná

DECRETO Nº 036/2021.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica NOMEADA, a partir do dia 04 do mês de Janeiro do ano de 2021 conforme DESPACHO Nº 050/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a Senhora **MARIA ROSA LEMOS**, ocupante de cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, portadora do Documento de Identidade RG nº 9.590.579-0 - SSP/PR e do CPF nº 058.983.719-98, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, Simbologia Subsídio, conforme consta no Anexo VI - Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 011/2011, com nova redação alterada através do Art. 2º da Lei Municipal nº 007/2016, percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Anexo VII - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 011/2011, também alterada pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 009/2020.

Artigo 2.º - Com este Ato de Nomeação, a servidora em questão tem amplos poderes para delegação de competência bancária, conforme solicitado pelo Banco.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário. E PRINCIPALMENTE O DECRETO Nº 005/2021.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

Decreto nº 055/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR LUIZ JOSE CARLOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024);

Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);

Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;

Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica NOMEADO o Sr. **LUIZ JOSE CARLOS DA SILVA**, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DA SEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SAMAÉ - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 176/2007, de 10/12/2007.

Artigo 2.º - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (12/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.362.071/0001-66

DECRETO Nº 5496/2021

SÚMULA: NOMEIA ALAYS FRANCHINI TORISCO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de 12.01.2021 a Srt.ª **ALAYS FRANCHINI TORISCO**, portadora do RG nº 10.646.761-7/SSPPR e CPF nº 072.162.369-71, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS** correspondente ao símbolo CCI, nos termos da Lei nº 1.779/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.362.071/0001-66

10º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2020
PREGÃO PRESENCIAL 22/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, **ROBERTO APARECIDO CORREDATO**, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA**, estabelecida na AV SPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor **MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na AV. CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 22/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL, S-500, GASOLINA COMUM E ÓLEO 2 TEMPOS); cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 02 - Gasolina Comum, em razão do aumento por parte da Refinaria e repassado pela distribuidora de combustíveis, com base na cláusula VIII da referida ata. A Gasolina Comum sofreu um aumento que corresponde a R\$ 0,04 (quatro) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 4,45 para R\$ 4,49 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.

Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$= R\$1.230,54 (um mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 307.775,59 (trezentos e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 12 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR 51447 - ACESSOR JURÍDICO

Prefeitura Municipal de Guairaça
Guairaça - Paraná

PORTARIA Nº 040/2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares, de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
ISRAEL ARAUJO GUMARAES	10/04/2019 a 09/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021

Artigo 2.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 003/2021 - ID 1609/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ Nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANASÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP
CNPJ/MF: 79.342.069/0009-00

OBJETO: Prestação de Serviço na Contratação de Instituição Financeira (Cooperativa de Crédito) para Movimentação Bancária de Arrecadação de Tributos e Sistema de Boletins de Cobrança para atender a Secretaria Municipal de Fazenda deste Município de Mirador.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 231/2017

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julio Cesar da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede à Travessa dos Jatobás, nº 70, Qd 28, Primavera, CEP 19273-000, no município de Rosana, Estado de São Paulo, com CNPJ nº 08.231.773/0001-80, neste ato representada pelo Sr. BRUNO BOTELHO ORLANDINI, portador da Cédula de Identidade CIVIL nº 43.683.046-4 SSP/SP, e do CPF nº 350.582.428-00, residente e domiciliado a Rua Juazeiro, nº 70, Qd 28, Primavera, CEP 19274-000, na cidade de Rosana, Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço 14/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL (PADRÃO FNDE 04 SALAS DE AULA) NO DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS, COM ÁREA TOTAL DE 726,42m², NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, no valor Total de R\$ 394.054,11 (Trezentos e noventa e quatro mil e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, acrescido em 15,21% (quinze vírgula vinte e um por cento), perfazendo o valor de R\$ 59.951,59 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), atualizando assim o valor inicial do contrato para R\$ 454.005,70 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cinco reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do segundo termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, acrescido em 180 (Cento e oitenta), dias o prazo de execução e de vigência a partir da data de execução, ou seja execução e vigência até dia 05/02/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Através do terceiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, acrescido em 180 (Cento e oitenta), dias o prazo de execução e de vigência a partir da data de execução, ou seja execução e vigência até dia 04/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA: Através do quarto termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, acrescido em 8,75 (valor arredondado) perfazendo o valor de R\$ 34.478,45 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), atualizando assim o valor inicial do contrato para R\$ 488.484,15 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEXTA: Através do quinto termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, acrescido em 150 (Cento e cinquenta), dias do prazo de execução e de vigência a partir de seus vencimentos, ou seja prorrogados até dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: Através do sexto termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de execução e vigência prorrogados para o dia 29/02/2020 a partir de seus vencimentos.

CLÁUSULA OITAVA: Através do sétimo termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de execução e vigência prorrogados para o dia 31/07/2020 a partir de seus vencimentos.

CLÁUSULA OITAVA: Através do oitavo termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de execução prorrogado para o dia 31/08/2020 e seu prazo de vigência prorrogado para o dia 31/12/2020 a partir de seus respectivos vencimentos.

CLÁUSULA NONA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de execução e vigência prorrogado para o dia 31/03/2021 a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 231/2017, datado em 11/08/2017.

Terra Rica-Pr, 28 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA	COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Julio Cesar da Silva Leite CONTRATANTE	BRUNO BOTELHO ORLANDINI CONTRATADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ, Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa DEMOYAT SERVICOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 03.894.550/0001-90 com endereço na RUA DOUTOR ALBERTO BYNGTON JUNIOR, 218 SOBRADO - CEP: 87020380 - BAIRRO: VILA ESPERANÇA, neste ato representada por ILDEBRANDO DAL POZ ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 482.512.169-15, com domicílio na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 224 FUNDOS - CEP: 8720160 - BAIRRO: ZONA 07, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Processo de dispensa 49/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Hospital Municipal Cristo Redentor (remanescente da tomada de preços 29-2019), no qual a contratada foi vencedora com proposta no valor de R\$ 471.308,99 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato, com seu prazo de vigência e execução prorrogados a partir de seus respectivos vencimentos para o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 192/2020 de 02/07/2020.

Terra Rica-Pr, 28/12/2020.

ILDEBRANDO DAL POZ CPF:48251216915	JULIO CESAR DA SILVA LEITE CPF:04803095906
----------------------------------------------	------------------------------------------------------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 199/2019.

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julio Cesar da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF nº 048.030.959-06 a seguir denominado CONTRATANTE, e a e a empresa M G RODRIGUES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.933.499/0001-18 com sede à Avenida Margarida Mewes, 980, Conjunto Alcides Oliveira Nazari, CEP 87880-000, na cidade de Guaiaraçá, estado do Paraná, neste ato representada por MÁRCIO GROSSI RODRIGUES, ocupando o cargo de sócio administrador, natural de São João do Ivaí, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, RG nº 6.791.058-3 e CPF nº 028.602.759-32 a seguir denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 15/2019, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO 4.282,43 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM T.S.T EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, CONFORME PROCESSO CAIXA Nº 1054117-97- CONVÊNIO 867850 EMENDA 30920008, destinados a atender as necessidades do município de Terra Rica, no valor Total de R\$ 252.585,67 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme Parecer técnico 09/2020/DEP/PMTR, Através do primeiro termo aditivo, as partes resolveram prorrogar o prazo de vigência do presente contrato para 27 de julho de 2020. A partir se seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme Parecer técnico 29/2020/DEP/PMTR, Através do segundo termo aditivo, as partes resolveram prorrogar o prazo de vigência do presente contrato para o dia 31/12/2020 e o prazo de execução para o dia 31/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA: Conforme Parecer técnico 74/2020/DEP/PMTR, Através do presente termo aditivo, as partes resolveram prorrogar o prazo de vigência do presente contrato para o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 193/2018, datado de 17/07/2018.

Terra Rica-Pr, 28 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA Julio Cesar da Silva Leite CONTRATANTE	M G RODRIGUES & CIA LTDA - ME Marcio Grossi Rodrigues CONTRATADO
-----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ, Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, CNPJ 07.477.430/0001-48 com endereço na RODOVIA BR 376 Km 110, S/N DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 87201040 - BAIRRO: SUMARÉ, neste ato representada por JOSÉ MARIA FERNANDES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 837.684.409-15, com domicílio na RUA ANTONIO FACHIM, 3035 CASA - CEP: 87704280 - BAIRRO: OURO BRANCO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 2/2020, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de Recapeamento asfáltico em CBIU sobre ciclovias, perfazendo uma área total de 6.750m², no qual a contratada foi vencedora do item clicado, perfazendo um valor total de R\$ 208.750,00 (Duzentos e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato, com seu prazo de execução prorrogado a partir de seu vencimento para o dia 31/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 193/2020 de 06/07/2020.

Terra Rica-Pr, 23/12/2020.

JOSÉ MARIA FERNANDES CPF: 83768440915	JULIO CESAR DA SILVA LEITE CPF 04803095906
-------------------------------------------------	------------------------------------------------------

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

Decreto nº 056/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 130/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 130/2020 de 25/11/2020(vinte e cinco dias de novembro de 2020) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR UAU (UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO) DO HPPCR.**

Art. 2º – Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Aguçareiro Dosador capacidade de 300g, material: Aço/Inox/Vidro	DOCESAR		UNID	1,00	84,00	84,00
3	Bandeja com tampa Medidas: 43,9 x29,7x9 cm, volume: 7,5 L, material do produto: PP, cor: branco	GIPLAS		UNID	3,00	54,00	162,00
4	Bandeja sem tampa Medidas: 34,9 x28,9x7,5 cm, volume: 5,5 L, material do produto: PP, cor: branco	GIPLAS		UNID	10,00	13,00	130,00
1	Caixa Organizadora 1 L cl/ travas Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: comprimento: 14 x Largura: 18,5 x Altura: 7,5 cm. Matéria prima: PP. Cor: transparente	RISCHIOTO		UNID	10,00	12,00	120,00
1	Caixa Organizadora 10L cl/ travas Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 45,7 x Largura: 32,6 x Altura: 13,8 cm. Matéria prima PP	RISCHIOTO		UNID	2,00	35,00	70,00
8	Caixa Organizadora 13,7 Litros l/ Travas Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 45,7 x Largura: 32,6 x Altura: 13,8 cm. Matéria prima PP	RISCHIOTO		UNID	2,00	50,00	100,00
9	Caixa Organizadora 17 Litros cl/ Travas Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 37 x Largura: 47 x Altura: 13 cm. Matéria prima PP	RISCHIOTO		UNID	2,00	45,00	90,00
10	Caixa Organizadora 2,5 L cl/ travas Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 17 x Largura: 25 x Altura: 8 cm. Matéria prima: PP. Cor: transparente	RISCHIOTO		UNID	10,00	18,00	180,00
11	Caixa Organizadora 20 litros cl/ travas Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 45,7 x Largura: 33 x Altura: 19,6 cm. Matéria prima PP	RISCHIOTO		UNID	3,00	55,00	165,00
12	Caixa Organizadora 33 litros cl/ travas Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 57,5 x Largura: 38,0 x Altura: 20,5 cm. Matéria prima PP	RISCHIOTO		UNID	9,00	70,00	630,00
13	Caixa Organizadora 56 litros cl/ travas Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: comprimento: 50,0 x Largura: 40,0 x Altura: 40 cm. Matéria prima PP	MB		UNID	9,00	79,00	711,00
14	Caixa Organizadora 6L cl/ travas Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 37 x Largura: 22,6 x Altura: 13 cm. Matéria prima PP	RISCHIOTO		UNID	8,00	15,00	120,00
15	Caixa Organizadora 8,8 L cl/ travas Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 40 x Largura: 27 x Altura: 13 cm. Matéria prima PP	RISCHIOTO		UNID	3,00	22,00	66,00
17	Colher de arroz 30 cm Colher aço inox 30 cm	DOCESAR		UNID	4,00	25,00	100,00
20	Colher de sopa Colher de sopa inox com 1,8mm de espessura	TRAMONTINA		UNID	10,00	4,80	48,00
21	Concha Concha inox n°3, capacidade: 90 ml. Medida 31,5x 7,7 cm	DOCESAR		UNID	3,00	25,00	75,00
22	Cortador para legumes dupla face o produto para ralar e cortar saladas e frutas. Faz salada em fios, rala queijo, possui protetor para não machucar as mãos. Produto em plástico na cor branco e com lâminas em aço inox	DOCESAR		UNID	3,00	15,00	45,00
23	Descascador de legumes com batedor para preparar ideal para uso em feijões, verduras e legumes. Material: com lâminas em aço inoxidável e corpo em resina plástica, mais resistente e durável. Dimensões: 17x4 x1cm	DOCESAR		UNID	2,00	9,00	18,00
27	Escova para lavar mamadeiras e bicos Escova para Mamadeira Anatómica fabricada com cerdas flexíveis e macias, ideal para lavar mamadeiras, copos, bicos e acessórios do bebê. A ponta flexível do cabo pode ser utilizada para limpeza interna do bico	PAIS E FILHOS		UNID	2,00	36,00	72,00
28	Escumadeira 30 cm Escumadeira em inox 30 cm	DOCESAR		UNID	2,00	19,00	38,00
29	Faca inox com cabo de polipropileno Medidas: 21,3 X 20 X 11 mm. Espessura: 1,0mm. Material Da Lâmina: Aço Inox5" com fio serrilhado. Material do Cabo: polipropileno na cor preta.	TRAMONTINA		UNID	45,00	4,20	189,00
30	Faca para carne n° 8. Material Da Lâmina: Aço Inox com fio fino. Material do Cabo: polipropileno	DOCESAR		UNID	4,00	55,00	220,00
31	Garfo inox com cabo de polipropileno Medidas: 190 X 75 X 17 mm. Espessura: 1,6mm. Material Da Lâmina: Aço Inox. Material Do Cabo: polipropileno na cor preta	TRAMONTINA		UNID	45,00	4,80	216,00
32	Garrafa térmica 5 litros com tampa e tripé. Material do produto: polipropileno, Capacidade: 5 L. Matéria prima: 100% virgem atóxica. Cor: 1 azul e 1 vermelha.	INVICTA		UNID	2,00	63,00	126,00
33	Lixeira com pedal RETANGULAR 40,0 alt. x 33,0 larg. x 31,0 profundidade. Material do produto: PP. Capacidade: 15l. Cor: cinza	TRITEC		UNID	12,00	80,00	720,00
34	Lixeira com pedal RETANGULAR Medidas Aproximadas: 48,0 x 42,0 x 32,0 (Alt x Larg x Prof), Material do produto: PP. Capacidade: 30L. Cor: todo branco.	TRITEC		UNID	90,00	95,00	8.550,00
35	Lixeira com pedal RETANGULAR Medidas Aproximadas: 67,5 x 43,0 x 34,0 (Alt x Larg x Prof), Material do produto: PP. Capacidade: 50L. Cor: branco.	TRITEC		UNID	32,00	130,00	4.160,00
36	Lixeira com pedal RETANGULAR Medidas Aproximadas: 92,0 x 57,0 x 46,0 (Alt x Larg x Prof), Material do produto: PP. Capacidade: 100L. Cor: branco.	TRITEC		UNID	4,00	280,00	1.120,00
39	Panela de pressão 20l Capacidade: 20,8 litros. Possui 4 sistemas de segurança. -Válvula múltipla. Alumínio polido de alta qualidade. Assas resistentes. - Tampa com fechamento externo.	EIRILAR		UNID	1,00	468,85	468,85
40	Panela de Pressão com fechamento externo, capacidade de 11,4L, revestimento interno e externo de Alumínio, material da Tampa de Alumínio, material do Cabo de Baquelite, janela de segurança e um sistema de segurança adicional às válvulas tradicionais, espessura (mm) 3,2 mm	EIRILAR		UNID	1,00	320,00	320,00
41	Panela de Pressão com fechamento interno, capacidade de 7 L, revestimento externo e interno de Alumínio, material da Tampa de Alumínio, material do Cabo e alças de Baquelite, indicador de pressão com 3 válvulas de segurança, adicional às válvulas de segurança tradicionais.	EIRILAR		UNID	1,00	174,64	174,64
42	Pagador de macarrão inox, comprimento 28 cm	DOCESAR		UNID	3,00	15,00	45,00
43	Pagador de salada inox, comprimento 28 cm	DOCESAR		UNID	8,00	15,00	90,00
50	Pote Plástico Retangular 520 ml produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 19,8 x Largura: 12,3 x x Altura: 9 cm. Matéria prima: PP. Cor: transparente	GIPLAS		UNID	5,00	12,00	60,00
51	Pote Plástico produto de alta qualidade, redondo. Descrição: 35,5 cm diâmetro x 7 cm altura	GIPLAS		UNID	2,00	22,00	44,00
52	Pote Plástico produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 14 x Largura: 12 x Altura: 8 cm. Matéria prima: PP. Cor: transparente	GIPLAS		UNID	4,00	18,00	72,00
53	Pote Plástico produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 30 x Largura: 12 x Altura: 10 cm. Matéria prima: PP. Cor: transparente	GIPLAS		UNID	14,00	29,00	406,00
54	Pote Plástico produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 24 x Largura: 11 x Altura: 20 cm. Matéria prima: PP. Cor: transparente	GIPLAS		UNID	16,00	25,00	400,00
55	Pote Plástico produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 20 x Largura: 20 x Altura: 10 cm. Matéria prima: PP. Cor: toda branca.	GIPLAS		UNID	15,00	23,00	345,00
56	Pote Plástico produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 15 x Largura: 13 x Altura: 11 cm. Matéria prima: PP. Cor: todo transparente	GIPLAS		UNID	10,00	17,00	170,00
58	Pulverizador com design diferenciado, leve, multissos, melhor na hora de pulverizar, se encaixa bem na mão e é confortável. Cor: rosa. Composição: Polipropileno. Dimensões: 24cm x 10cm x 7cm. Capacidade: 500ml	PLASTIC		UNID	22,00	17,00	374,00
59	Relador triangular Medidas: 100x110x240mm, Material do produto: Alumínio com pegador emborrachado.	DOCESAR		UNID	2,00	25,00	50,00
60	Rasteiro Para Jardim com Cabo Vassoura plástica 26 dentes com cabo de 23 cm e cabo de 120 cm, fabricada em polipropileno especial, de alta resistência, proporcionando maior durabilidade, com cabo de fibra resistente.	DESAFIO		UNID	6,00	50,00	300,00
61	Rolinho de pia Material: Polipropileno e EVA, medidas: 18,5 x 13,5 cm	PLASTIC		UNID	9,00	10,00	90,00
64	Tesoura Uso geral 7 com lâmina de aço inox e cabo na cor preta de polipropileno	DOCESAR		UNID	8,00	23,00	138,00
65	Bandeja sem tampa Medidas: 34,9 x28,9x7,5 cm, volume: 5,5 L, material do produto: PP, cor: branco	PLASUTIL		UNID	3,00	16,00	48,00
66	Bandeja sem tampa Medidas: 43,9 x29,7x9 cm, volume: 7,5 L, material do produto: PP, cor: branco	PLASUTIL		UNID	5,00	20,00	100,00
68	Caneço de alumínio volume: 3 litros, material: alumínio, cabotêja: cabo de madeira	DOCESAR		UNID	3,00	45,00	135,00
73	Lixeira com pedal RETANGULAR Medidas Aproximadas: 67,5 x 43,0 x 34,0 (Alt x Larg x Prof), Material do produto: PP. Capacidade: 50L. Cor: branco.	TRITEC		UNID	20,00	150,00	3.000,00
74	Pote Hermético Roscado Resistente a Impactos, capacidade: 1 litro. Dimensões: 410 x 160 cm.	SANREMO		UNID	9,00	33,00	297,00
75	Pote Plástico Prouto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 30 x Largura: 11 x Altura: 20 cm. Matéria prima: PP. Cor: todo transparente	MB		UNID	10,00	47,00	470,00
76	POTE PLÁSTICO Produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 30X Largura: 24 x Altura: 12cm. Matéria prima: PP. Cor: Todo Transparente	MB		UNID	8,00	43,00	344,00
77	Pote Plástico produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 25 x Largura: 15 x Altura: 12 cm. Matéria prima: PP. Cor: todo transparente.	MB		UNID	15,00	36,00	540,00
78	Pote Plástico produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 24 x Largura: 16 x Altura: 5 cm. Matéria prima: PP. Cor: todo transparente	MB		UNID	30,00	31,00	930,00
79	Pote Plástico produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 15 x Largura: 13 x Altura: 11 cm. Matéria prima: PP. Cor: todo transparente	MB		UNID	5,00	18,00	90,00
80	Assadeira Retangular de Alumínio medidas: 40 x 32 x 7 cm (comp x larg x alt)	DOCESAR		UNID	2,00	80,00	120,00
81	Pote Plástico produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 40 x Largura: 25 x Altura: 20 cm. Matéria prima: PP. Cor: todo transparente	MB		UNID	5,00	55,00	275,00
83	Caixa Organizadora 10L cl/ travas Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 40 x Largura: 25 x Altura: 20 cm. Matéria prima PP. Cor: transparente.	RISCHIOTO		UNID	5,00	35,00	175,00
84	Cesto Escorredor de Arroz Material: Polipropileno. Medidas: 25,0 x 20,0 x 12,0 cm. Cor: branco	MB		UNID	1,00	7,00	7,00
85	Faca para pão n°7. Medidas: 295x27x14mm	SIMONAGIO		UNID	1,00	30,00	30,00</

publicação legal

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like LACTULOSE, LIDOCAINA, OMEPRAZOL, etc.

TOTAL MEDIAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like DÍPIRONA SÓDICA, LIDOCAINA, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like AMBROXOL, ACETILCISTEINA, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CIMEZIDINA, ENOXACIM, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like DIMENDRINATO, ERGOMETRINA, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like FOSFATO DE SÓDIO ENEMA, FILME RADIOLOGICO, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Glicerol, Heparina, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Iodoquinol, Levorotidona, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Morfina, Revedor Radiológico, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Sonda Tratado Digestivo, Simeticona, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Nifedipina, Terbutalina, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Clopidogrel, Difenidramina, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Difenidramina, Fenacetil, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Haloperidol, Lidocaina, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Benzilpenicilina, Lidocaina, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Benzilpenicilina, Cefazolin, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Fitoenadiona, Hidrocortisona, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Compressa Gaze, Lixa para procedimento, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Lixa para procedimento, Lixa para procedimento, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Colágeno, Fenacetil, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Lidocaina, Filme radiológico, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Filme radiológico, Fenacetil, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Glucose, Heparina, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Filme radiológico, Fenacetil, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Filme radiológico, Fenacetil, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Filme radiológico, Fenacetil, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Filme radiológico, Fenacetil, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Filme radiológico, Fenacetil, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Filme radiológico, Fenacetil, etc.

TOTAL SISTEMA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total



DECRETO Nº: 011/2021
SÚMULA: "Substituir e nomear membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Mirador".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN, como membro suplente, substituindo o Sr. SANDRA REGINA MARQUES, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social no CMAS.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra. MARIZA FERNANDES HIDALGO, como membro suplente, substituindo a Sra. KARINA CANAVER, como representante da Secretaria Municipal de Educação no CMAS.

Art. 3º. Fica nomeada a Sra. BEATRIZ WESSLER, como membro titular, substituindo o Sr. GRACIEL JOSÉ NETO, e ANTONIO FELIX DOS SANTOS como membro suplente, substituindo a Srª ROSANGELA BUENO GALO como representante da Secretaria Municipal de Administração no CMAS.

Art. 4º. Passando o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Mirador-PR, a ter a sua composição conforme relação abaixo:

Table listing representatives for various municipal councils: Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cadastro Único, BPC, SCFV, PAIF.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

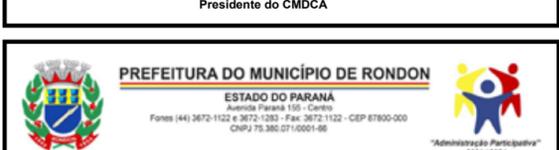


RESOLUÇÃO Nº 001/2021
Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DO 2º SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR para cobrir as férias dos conselheiros titulares durante o período de cinco meses.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal 102/2010 e na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, em Reunião Extraordinária no dia 12 de janeiro de 2021, por maioria absoluta de seus membros, resolve:

Art.1º - Convocar a Senhora KARIZA VICENTE TIVERON, brasileira, solteira, maior, capaz, auxiliar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.046.731-3 SSP/PR e, inscrita no CPF sob nº 059.154.729-58, residente e domiciliada nesta cidade de Mirador, Comarca de Paraisópolis do Norte, para comparecer no dia 13 de janeiro de 2021, a partir das 7:30 hs, na secretaria municipal de assistência social para tomar posse do seu mandato de conselheira tutelar para cobrir as férias dos conselheiros tutelares durante o período de cinco meses.

Art.2º.- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mirador, 12 de janeiro de 2021.
Rosângela Bueno Galo
Presidente do CMDA



1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 201/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 201/2020
PREGÃO PRESENCIAL 87/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº: 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e de duas demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 87/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de 35.000 litros de combustível etanol para abastecimento de veículos pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal, cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 30m do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Clausula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 - Etanol, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis repassado para os postos de revenda, combinado com o efeito do aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Etanol sofreu um aumento que corresponde a R\$ 0,06 (seis) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 3,19 para R\$ 3,25 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014. Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$= R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) perfazendo um total de R\$ 113.750,00 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta reais).

Clausula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 12 de janeiro de 2021.
MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:
DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 - ACESSOR JURÍDICO



EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 003/2021 - ID 1608/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ/ME: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Fomento de Energia Elétrica, para atender os Prédios Públicos do Município de Mirador-PR.
VALOR CONTRATUAL: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2021.
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/01/2021.
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: AJUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA com cadastro CNPJ/ME: 02.144.891/0001-85, no valor total de R\$ 9.890,00 (nove mil novecentos e noventa reais), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2021.

Mirador/PR., 12/01/2021
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 10 /2021
SÚMULA: "Substituir e nomear membros do Conselho Municipal do Idoso - CMDI do Município de Mirador".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA
Art. 1º. Nomear a Sra. ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN, como membro titular, substituindo o Sr. JUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS, e nomear a Srª EUZA MARINHO LEITE OLIVEIRA, como membro suplente, substituindo a Srª SANDRA REGINA MARQUES, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social no CMDI.

Art. 2º. Nomear a Sra. MARIZA FERNANDES HIDALGO, como membro suplente, substituindo a Srª KARINA CANAVER, como representante da Secretaria Municipal de Educação no CMDI.

Art. 2º. Passando o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de Mirador-PR, a ter a sua composição conforme relação abaixo:

Table listing representatives for the Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI: Assistência Social, Saúde, Educação, Grupo Melhor Idade.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 003/2021 - ID 1608/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ/ME: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Fomento de Energia Elétrica, para atender os Prédios Públicos do Município de Mirador-PR.
VALOR CONTRATUAL: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2021.
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/01/2021.
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 150 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO N.º 5497/2021
SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica nomeado o servidor Sr. JEAN CARLO FAVA, portador do RG nº 4.939.809-3/SSPPR e CPF nº 855.500.279-68, para exercer a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA correspondente a 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, nos termos da Lei nº 1.779/2017.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 – CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 20/2021
Súmula: Nomeia Assessor das Ações dos Programas Sociais do Município.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor - RENAN CAVALCANTI MACHADO, CPF/MF nº- 065.687.649-22 RG nº 79518565 SSP/PR, para função de Assessor das Ações dos Programas Sociais do Município, percebendo vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir 12 de Janeiro de 2021.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 12 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 19/2021
Súmula: Nomeia Encarregado Geral da Limpeza Pública do Distrito de Porto São José.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1º - Fica nomeado a Senhor - JOÃO CLAUDIO EMILIANO, CPF/MF nº- 034.036.189-19 RG nº 58628026 SSP/PR, para função de Encarregado Geral da Limpeza Pública do Distrito de Porto São José, percebendo vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir 12 de Janeiro de 2021.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 12 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 18/2021
Súmula: Nomeia Assessor das Ações de Limpeza pública do Município.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor ORLANDO GOMES - CPF/MF nº 062.618.419-34 - RG nº 1.204.362 SSP/PR, para função de Assessor das Ações de Limpeza pública do Município, percebendo vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir 12 de Janeiro de 2021.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 12 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	2	DATA	11	1	2021
FAVORECIDO	LEONEL FERREIRA				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI/MARINGÁ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI/MARINGÁ-PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	11-jan-21	13:00	horas		
RETORNO	21-jan-21	17:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	10				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	440,40				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	3	DATA	11	1	2021
FAVORECIDO	PAULO SÉRGIO DIAS				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI/MARINGÁ				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI/MARINGÁ-PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	1-jan-21	5:00	horas		
RETORNO	21-jan-21	19:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	10				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	440,40				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 – CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 25/2021
Súmula: Nomeia Assistente das Ações da Defesa Civil do Município.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor IVAIR DIAS PINTO - CPF/MF nº 536.874.429-34 - RG nº 3.962.964-0 SSP/PR, para função de Assistente das Ações da Defesa Civil do Município, percebendo vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir 12 de Janeiro de 2021.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 12 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 27/2021
Súmula: Nomeia Assessor das Ações dos Programas sociais do Município.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora LORRANE BRENDA FRADIQUE BARBOSA - CPF/MF nº 104.143.499-54 - RG nº 13.780.412-3 SSP/PR, para função de Assessor das Ações dos Programas sociais do Município, percebendo vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir do dia 12 de Janeiro de 2021.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 12 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 26/2021
Súmula: Nomeia Coordenador das Tecnologias de Informação do Município.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1º - Fica nomeado o MAYKE FELIPE CRESPILO - CPF/MF nº 069.500.829-32, RG nº 103415012 SSP/PR, para função de Coordenador das Tecnologias de Informação do Município, percebendo vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir do dia 12 de Janeiro de 2021.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 12 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 24/2021
Súmula: Nomeia Assessor do Departamento Esportivo.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor APARECIDO CAETANO - CPF/MF nº 024.610.289-66 - RG nº 7.837.841-7 SSP/PR, para função de Assessor do Departamento Esportivo, percebendo vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir do dia 12 de Janeiro de 2021.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 12 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883 - Telefax (xxx44) 3436-1087 - Cx. P. 01
CEP: 87.980-000.
www.itaunadosul.pr.gov.br

===== ESTADO DO PARANÁ =====

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 96/2020
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA - MENOR PREÇO POR ITEM Nº001/2021
Secretaria de Administração

O(a) Pregoeira(o) do Município de Itaúna do Sul-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 - Itaúna Municipal, no uso de suas atribuições, INFORMA que o PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2021, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA, ESTÁ SUSPENSO DEVIDO A PROBLEMAS NO GABINETE-SERVIDOR DESTA PREFEITURA, O QUE IMPOSSIBILITA A DIVULGAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Assim que o problema for resolvido a nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente - (Publicação no Diário Oficial deste Município - Diário do Noroeste; bem como, no site desta Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (44) 3436-1087 ou através do e-mail: licitacao@itaunadosul.pr.gov.br

Itaúna do Sul-PR, 12 de janeiro de 2021

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo - Pregoeira.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 101/2020
PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM Nº02/2021
Secretaria de Administração

O(a) Pregoeira(o) do Município de Itaúna do Sul-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 - Itaúna Municipal, no uso de suas atribuições, INFORMA que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço de seguros para veículo pertencente à frota Municipal, ESTÁ SUSPENSO DEVIDO A PROBLEMAS NO GABINETE-SERVIDOR DESTA PREFEITURA, O QUE IMPOSSIBILITA A DIVULGAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Assim que o problema for resolvido a nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente - (Publicação no Diário Oficial deste Município - Diário do Noroeste; bem como, no site desta Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (44) 3436-1087 ou através do e-mail: licitacao@itaunadosul.pr.gov.br

Itaúna do Sul-PR, 12 de janeiro de 2021

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo - Pregoeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 150 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

5º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2020
PREGÃO PRESENCIAL 54/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR.
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 54/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-10 e REAGENTE ARLA 32), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto

O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 - Óleo Diesel S-10, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis e repassado para os postos de revendedor, combinando com o efetivo aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Óleo Diesel S-10 sofreu um acréscimo efetivamente refletido no mercado que corresponde a R\$ 0,07 (sete) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 3,42 para R\$ 3,49 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.

Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$= 5.172,39 (Cinco mil, cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) perfazendo um total de R\$ 318.719,08 (trezentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 12 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

1º _____
2º _____

DE ACORDO E REVISTO POR:

DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ACESSOR JURÍDICO

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 12/01/2021

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Alimentador de linha de produção	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	6
- PCD/Reabilitado - Empacotador a Mão	2
- PCD/Reabilitado - Operador de Caixa	1
Acabador de Mármore e Granito	1
Acabador de superfícies de concreto	1
Açougueiro	2
Açougueiro	1
Ajudante de Cozinha	1
Ajudante de Obras	3
Ajudante de Serralheiro	1
Analista de Recursos Humanos	1
Apontador de Mão-de-Obra	1
Atendente de Balcão	1
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Maroraria	2
Auxiliar de Mecânica a Diesel	1
Auxiliar de Topógrafo	1
Carpinteiro de obras	3
Caseiro	1
Cozinheiro	2
Encanador	1
Encarregado de Obras	1
Frentista	2
Gerente Comercial	1
Marmorista	1
Motorista de caminhão	1
Motorista Entregador	2
Operador de Caixa	1
Operador de Retro-Escavadeira	1
Pedreiro	4
Programador e Operador Torno CNC	1
Receptionista de Hotel	1
Representante Comercial	1
Servente de Obras	3
Técnico em Ar Condicionado	1
Técnico em Enfermagem	1
Técnico em Segurança do Trabalho	2
Vendedor Externo	1
Vendedor Interno	5
Total Geral	65

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG e CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal	3446-6142
Corpo de Bombeiros	193
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800-5100116
Sanepar	115
Procon/Paranavai	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
Pronto Atendimento (P.A.)	3902-1105 3902-1112
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavai	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455